



Rua Barão de Piumhi, nº 168 - Bairro Centro - CEP 35570000 - Formiga - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 003/2024/FORMIGA

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 03 a 07 de junho de 2024 na Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG, em razão da mudança da sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Formiga/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança da sede da unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG do endereço da Rua Barão de Piumhi, n. 168, Centro, Formiga/MG, para a Rua Professor Joaquim Rodarte, n. 75, Centro, Formiga/MG, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 03 a 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG, no período compreendido entre 03 a 07 de junho de 2024.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a Defensora Pública ou o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos lotados na unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 03 a 07 de junho de 2024.

Formiga, 28 de maio de 2024.

Eduardo José do Carmo
Madep 0794D/MG
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José do Carmo, Defensor Público**, em 28/05/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0270228** e o código CRC **05549F35**.

9990000001.002050/2022-21

0270228v2

Criado por [eduardo.carmo](#), versão 2 por [eduardo.carmo](#) em 28/05/2024 12:08:44.